

das Comissões. Eu, Manoel Azevedo Se-  
cres, primeiro Secretario, a subscrevo e  
assino.

Joseph Renauger for Presidente.  
Manoel de Azevedo. 1.º Secretario.

Acta da quin-  
ta reunião da pri-  
meira sessão ordi-  
naria do corrente  
anno.

For o dia cinco de mez Março de mil  
novecentos e trinta e sete, aos dez horas, no  
edifício da Câmara Municipal de Cabo  
Espio, reuniram-se os membros da referida  
Junta fúncion Presidental, Manoel Azevedo  
Secres, 1.º Secretario, Ernesto da Costa Mor-  
sede, Antonio Pereira dos Santos, Joaquim  
Rodrigues da Silva e Antonio Soares da Fonseca.  
Chamaram de comparecer os Senhores Carlos  
Henrique Mendes, Sidonio Porto de Aguiar,  
Joaquim Alvesbuquerque da Silva, Manoel  
Francisco Salgado, Miguel Cordeiro Ri-  
beiro, Manoel Francisco Rodrigues e Manoel  
Garcia Silva.

Verificando haver um numero legal o referido  
Presidente declarou aberta a primeira reunião  
da primeira sessão fúncionaria do  
corrente anno.

Ainda a acta da reunião au-  
torizada e subscrita em discussão e o voto,  
foi a memoria approvada sem discussão  
alguma.

## Expediente.

O Senhor Presidente mandou que o  
 subscritor procedesse a leitura do expen-  
 diente, o qual consistia do seguinte: Pro-  
 jeito apresentado pelo Sr. Manoel Augusto da  
 Costa Macedo, de teor seguinte: Projeto n.  
 2 de 1937. - Câmara Municipal de Ca-  
 cotrin, Estado do Rio de Janeiro, mandando  
 dar atribuições legais e Considerando  
 do que, nos termos expressos e taxativos  
 do art. 17, n.º 9 da Constituição Federal,  
 os papéis em curso, nas repartições estabe-  
 lidas, não estão sujeitos ao selo Federal da  
 Fazenda Pública, como os papéis proce-  
 sados nos Municípios, cidades, vilas, povoa-  
 ções obrigados ao selo estabelecido pelo Art. 17, n.  
 9 e Educação; Considerando  
 que a mesma Constituição prescreve, no  
 art. 13, parágrafo 2.º, n.º 5 que são priva-  
 tinas do Município as taxas, contribui-  
 ções, impostos municipais; Considerando  
 do que, até a presente data não se pa-  
 gava em curso nesta Câmara selo su-  
 ficiente ao pagamento do selo estabelecido  
 pela Educação e Assistência; Considerando  
 do que a criação do selo Municipal de  
 Educação e Assistência, embora não  
 tenha para si que requerer uma habilita-  
 ção, mas que ficasse sujeito ao selo Estadual  
 de Educação; Considerando que a  
 atribuição administrativa está conferida  
 em matéria municipal de proleção à  
 municipalidade; Considerando que a  
 criação do selo Municipal de Educação e Assis-  
 tência Municipal, o selo de pagamento, n.º 1.  
 2.º - Sustenta papel todo curso nesta Cam.

Camara com o pagamento do sello de Edu-  
cação e Assistência Disfuntiva. Artº 3º. A mu-  
da proveniente da fechoira deve sello  
sera encripturada em sello especial e des-  
tinada a Instituições de proteçao de  
criança pobre. Artº 4º. A presente reso-  
lucão entrará em vigor immediatamente.  
Artº 5º. Revogando as disposições con-  
trarias. S. J. em 8 de Março de 1937. O Tes-  
ouro da Corta Mucedo. Considerado de por  
de Resoluçao, e sendo presidente de sessão  
a Commissão de Constituição e Justiça, pa-  
ra dar parecer.

Summada a hora de expediente, pas-  
sou-se a

## Ordem do Dia:

Não havendo materia para a Ordem  
do Dia, o senhor Presidente encerra a pre-  
sente reunião e marca o outro para qua-  
nta, dia 9, as 13 horas, com a seguinte Or-  
dem do Dia: Trabalho das Comissões.

Com tempo de claro, que esteve presente a esta  
reunião, o Sr. José Matias Filho, Representador Estadual,  
o qual, depois de pedir licença ao senhor Pre-  
sidente, agradeço a esta Camara. e agradeço  
mas de parabens sobre o seu discurso na Assem-  
bleia Legislativa Estadual e publico no Diário  
Oficial do Estado, no dia 3 de agosto, e tou-  
tem a Moção de solidariedade publica  
rotada ex si na sessão de installação desta  
Camara, no corrente anno.

E eu, Manuel Amador Lemos, primeiro secreta-  
rio, a subscrevo e assino.

Adolpho Bezerra Jun. Presidente.  
Manuel Amador Lemos. Primeiro Secretario.